



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do Objeto

Registro de Preços para aquisição de veículos Furgão, SUV e motocicletas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, mais precisamente a Coordenadoria da Guarda Municipal – CGM/SESDEM e Coordenadoria de Trânsito – CT/SESDEM, conforme condições, quantitativos, exigências.

### 2. Da Justificativa

Versa a presente, sobre a necessidade de formalização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico com Ata de Registro de Preços para futuras aquisições visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, em especial os efetivos da Guarda Municipal e Agente de Trânsito. **Considerando que a postergada aquisição envolve três tipos de despesa orçamentária, Sendo: 17520000 – Recursos vinculados ao Trânsito; Fonte do Tesouro 15000000 – Recursos não vinculados a Impostos, os quais proporcionam futuras aquisições para o quantitativo de veículos constante nesse Termo de Referência por questões orçamentárias, albergado no Art. 15 da Lei de Federal nº. 8.666/93. Bem como será contemplado aquisição de veículo através de recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº. 39.170011, OGEU/2023, respeitando o respectivo valor da emenda. Todas as aquisições no elemento de Despesa nº. 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Não havendo previsibilidade em adesão para órgão não participante.**

Com o recrudescimento da violência e da criminalidade em todo o Brasil, se exigiu a adoção de políticas públicas de segurança voltadas para a prevenção da violência e dos delitos. Uma delas é justamente a implantação, estruturação e ampliação do Programa Ronda Cidadã, o qual estabelece o modelo de Guarda de Proximidade, de forma ampla, sistêmica, participativa, com foco no cidadão e na valorização profissional de seus servidores. Pretende-se, com as aquisições previstas neste TdR, empregar o policiamento de forma preventiva, orientado pelas manchas criminais, buscando se antecipar ao delito e, sobretudo, estreitar os laços de confiança entre a Guarda e o cidadão. A aquisição de equipamentos e Bases Móveis contribuirá, sobremaneira, com as ações estruturantes do Ronda Cidadã e conseqüentemente para a redução dos indicadores de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI; Crimes Violentos contra o Patrimônio – CVP, crimes associados ao tráfico de entorpecentes, bem como outros crimes considerados motores da violência, no município de Parnamirim e nas cidades circunvizinhas, fortalecendo as ações desenvolvidas para a prevenção à violência e à criminalidade. Isso significa para a sociedade





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



Parnamirinese uma conquista, como forma de concretização das aspirações da população em ter uma Guarda que trabalhe próxima da comunidade e na qual ela possa crer e confiar.

Para o bom e fiel cumprimento da missão precípua dos Agentes Públicos Municipais de Parnamirim/RN legal definida na Constituição Federal, bem como no código Brasileiro de Trânsito – CTB, em consonância a Lei Federal nº. 13.022/2014 (Estatuto da Guarda Municipal), na qual configura como fundamental a árdua tarefa de enfrentamento à criminalidade e infrações dos condutores veiculares em todo o território parnamirinese, os integrantes do sistema de segurança, se depara com diversos desafios e obstáculos, que demandarão cada vez mais recursos, materiais e humanos.

O desenvolvimento da cidade e, paralelamente, o crescimento populacional, reflete no aumento de bairros e comunidades, ampliando os limites territoriais, e conseqüentemente a área geográfica de atuação dos Agentes Públicos, seja na área urbana, seja na área rural do município, o que exige uma atualização constante da logística operacional e outros.

Uma cidade com dimensões territoriais tão extensas e peculiaridades geográficas tão variadas, exigem a presença da Guarda Municipal em lugares longínquos, e por vezes, de difícil acesso, o que por sua vez, requer uns Agentes públicos preparados e equipados para transpor quaisquer barreiras naturais (como morros, ladeiras, estradas acidentadas, etc) transportando seus entes públicos a todos os lugares em tempo hábil, de modo a garantir que o resultado das diligências e serviços ostensivos não seja comprometido.

Diante disso, para atender com eficiência e presteza à sociedade, faz-se mister aparelhar a equipe com veículos que permitam o desenvolvimento de um trabalho proativo, sem percalços ou imprevistos, e sobretudo com segurança para a guarda e cidadãos.

Para tal, os representantes da entidade pública deve dispor de tipos de veículos que ofereçam segurança e versatilidade, com amplas opções de uso, tendo em vista que possui um abrangente espectro de atuação, cujas demandas exigem veículos apropriados para a realização de deslocamentos em atendimento, fiscalização, diligências e serviços ostensivos.

O volume de trabalho pela Guarda Municipal e Agente de Trânsito tem relação direta com o avanço global da criminalidade, que atualmente conta com a participação de grupos criminosos dotados de organização e logística mais ampla e ousada para ampliar as áreas de atuação em vários pontos no território do Estado atingindo conseqüentemente a cidade de Parnamirim que é a terceira maior cidade do Estado do Rio Grande do Norte. Este avanço obriga a força pública a manter uma política de Segurança pública com atualização permanente, seja de conhecimentos, seja de equipamentos, fornecendo a seus Agentes meios necessários para um enfrentamento adequado.

A logística da Guarda Municipal e Agentes de Trânsito serve para suprir atividades operacionais ostensivamente na prevenção e repressão, e nesse aspecto, a viatura é o instrumento básico para o cumprimento de sua missão constitucional e outras licitações





vigentes, devidamente adaptado para o desempenho das demandas de segurança pública da população, no âmbito de competência da SESDEM.

Constitui-se uma constante preocupação dos ordenadores de despesa no âmbito do serviço público, que é o atendimento a coletividade de forma a não acarretar prejuízos de qualquer espécie, tanto para administração como para os contribuintes. Solicitamos, por fim, a Vossa Senhoria autorizar a postulada aquisição para o objeto supracitado, **com fulcro da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, comutadamente a Lei Federal nº. 10.520 de 17 julho de 2002.**

### 3. Das Obrigações da Contratada

#### 3.1 – Compete à CONTRATADA:

3.1.1 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

3.1.2 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

3.1.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.1.4 – Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência/Contrato e Ordem de Compra;

3.1.5 – O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

3.1.6 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

3.1.7 – Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

#### 3.2 – A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

a) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

b) assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;

c) responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.



3.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

#### 4. Das Obrigações do Contratante

4.1 – Compete ao **CONTRATANTE**:

4.1.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

4.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.1.3 – Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Termo de Referência e seus Anexos.

#### 5. Da Entrega e Recebimento do Material

O objeto deverá ser entregue no prazo de até 30 dias úteis, podendo se prorrogar por mais 30 dias, devidamente justificado por escrito, após recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho emitido pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, situada na Rua das Antúrias N° 129 – Bairro: Jardim Planalto – Parnamirim/RN, no horário das 07h30min às 15h30min, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo **FISCAL DO CONTRATO**.

#### 6. Sanções Administrativas

6.1 O Adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução do objeto adjudicado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III, e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste;

6.2 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízos para o serviço;

6.3 Multa, aplicando-se nos casos de descumprimento dos prazos de prestação do serviço:

- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da obrigação pendente, por dia de atraso;
- Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da obrigação pendente, por dia de atraso; até no máximo 15% (quinze por cento); após o 16º dia de atraso, o objeto será considerado como inexecução.

6.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



6.5 O valor da multa acima referida será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do contratante, em favor da contratada, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.6 Pelo atraso injustificado da entrega/serviço dos objetos licitados, fica sujeito o adjudicatário às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93.

## 7. Das Especificações e Quantitativos dos ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID.	QUANT.
01	<p><b>CÓDIGO CATMAT: 607755</b> <b>DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (BASE COMUNITÁRIA)</b> Veículo tipo furgão com as seguintes características mínimas: ar condicionado de série na cabine do motorista. Sistema de sinalização acústico visual, adaptado para base móvel ostensiva: zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior ao ano de assinatura do contrato, motor de 04 cilindros verticais em linha, turbo cooler, diesel, potência mínima de 130 CV, torque mínimo de 310 Nm, sistema de injeção direta, com gerenciamento eletrônico, embreagem do tipo monodisco a seco, suspensão dianteira e traseira original de fábrica, freio de serviço hidráulico de dois circuitos/disco nas rodas dianteiras e traseiras, tanque de combustível para 70 Lt mínimo; altura interna mínima de 1,80m, largura interna mínima de 1,75m, comprimento de no mínimo 6,00m, capacidade volumétrica de no mínimo 12m<sup>3</sup>, porta de acesso na lateral. Com capacidade para 03 passageiros e divisória atrás da poltrona do motorista além de comandos e equipamentos originais do chassi.</p> <p><b>SINALIZADOR VISUAL E ACÚSTICO</b> Sinalizador visual em leds, constituído por barra sinalizadora em formato de arco, com módulo único em com lente inteira, com comprimento entre 1000 mm e 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura de 70 mm e máxima de 150 mm, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência; cúpula superior injetada em policarbonato com tratamento UV, resistentes a impactos e descoloração; sistema luminoso composto por no mínimo 24 (vinte e quatro) refletores sendo, 8 (oito) refletores frontais e 8 (oito) traseiros maiores, além de 4 (quatro) refletores laterais na esquerda e 4 (quatro) na direita, cada um dotado de no mínimo 3 (três) leds com no mínimo 3 (três) Watts de potência, por refletor, na cor rubi distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, alimentados normalmente com 10,8 a 14,7 Vcc; Sirene eletrônica constituída por 01 (um) amplificador com 100W (cem watts) de potência e uma unidade sonofletora com no mínimo quatro tipos de sons independentes, com corneta gerando pressão sonora de no mínimo 120 dB @13,8 Vcc a 01 (um) metro altura aproximada de um metro do solo. O sistema de controle dos sinalizadores visuais e sonoros deverá ser único, através de amplificador instalado na cabine, com potência compatível com o sistema. Sistema de megafone independente e entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. Deve permitir sua operação por ambos os ocupantes da</p>	Unid.	02





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



cabine, com funcionamento independente do sistema visual e acústico e será dotado de controle para as seguintes situações de sinalização: para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento, possuindo os seguintes controles: a) Botão liga-desliga para a sirene; b) Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; c) Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; d) Microfone para utilização da sirene como megafone; e) Controle de volume do megafone. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios ou telefonia móvel.

#### **RÁDIO MÓVEL DIGITAL EMBARCADO**

Faixa de frequência: 806 MHz a 870 MHz; Potência de RF: 35 Watts, com ajuste via programação; Tipos de emissão: 8K10F1E, 8K10F1D, 16K0F3E; Largura do canal de RF: 12,5 kHz e 25 kHz com programação dentro da faixa acima; Saída auxiliar para alto-falante externo; Visor frontal integrado ao corpo do rádio com indicações alfanuméricas e através de ícones gráficos. O visor deverá possuir iluminação para operação noturna com controle de intensidade de luminosidade; Proteção eletrônica contra acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (duração programável). O rádio deverá alertar seu usuário dessa condição emitindo um alerta sonoro antes de atingir o tempo máximo permitido; Proteção contra inversão de polaridade de alimentação; Proteção contra variação de impedância de RF por descasamento de antena; Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador; Tecnologia baseada em microprocessador; As sinalizações utilizadas, nos modos digital e analógico, deverão ser fornecidas pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos) ou placas adicionais complementares ao equipamento; Cada Estação Móvel Digital deverá ser composta de: 01 (um) equipamento transceptor de rádio; 01 (um) microfone de mão; 01 (um) auto-falante; 01 (uma) antena omnidirecional de 3dB modelo WILLP; 01 (cinco) metros de cabo coaxial RG 58, com conectores; 01 (um) Kit de ferragens para montagem do rádio em viaturas; 01 (um) Equipamento de GPS agregado ao equipamento de rádio; 01 (um) manual de operação no idioma português (Brasil) e 01 (uma) Cópia autenticada do “Certificado de Homologação ou de Registro” que autoriza a operação do equipamento, expedido pela ANATEL

#### **SALÃO DE ATENDIMENTO**

Localizado logo após a cabine do motorista possui: Mesa em “L”, para atendimento a ocorrências com estrutura em aço e tampo em MDF, medindo: 120cm de comprimento; 60cm de largura; 85cm de profundidade; e 75cm de altura; com tomadas para ligação de computador e impressora bem como suportes específicos para os mesmos. Armário para guarda de armas e munições além de material de expediente, confeccionado em MDF com revestimento melamínico de cor neutra, medindo: altura mínima de 160cm; 100cm de largura; 60cm de profundidade; e. possuirá 02 (duas) portas com chaves e divisão interna com 03 (três) prateleiras, contendo compartimentos





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



para guarda de munições e revestidos com carpete nos compartimentos destinados para as armas além de suportes específicos com tirantes de fixação.

**EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E ACESSÓRIOS**

- Equipamentos obrigatórios de fábrica conforme o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente.
- Cintos de segurança retrátil nos bancos dianteiros laterais, sendo o assento central do banco duplo com sistema retrátil ou abdominal.
- Alça de segurança interna, conforme linha de produção.
- Tomada de força com fusível, compatível para o uso do farol de manejo.
- Protetor de tanque.
- Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e os assentos da tripulação, do compartimento de atendimento e transporte da tropa, com encosto inteiriço até o prolongamento da cabeça (tipo rodoviário).
- Jogo de tapete dianteiro em borracha, tipo bandeja.

**SISTEMA ELÉTRICO**

- Sistema de advertências audíveis e visuais para geração, partida e iluminação.
- O sistema de geração elétrica deve ser suficiente para manter o funcionamento de todos dispositivos eletroeletrônicos com o veículo estacionado ou em deslocamento.
- Gerador de energia portátil, bivolt, de potência nominal mínima de 2,4 KVa, refrigerado a ar, motor 04 tempos, devidamente customizado para acionamento em caso de não ser possível usar a fonte externa de energia elétrica do veículo;
- Todos os componentes eletroeletrônicos devem ser selecionados para minimizar as cargas elétricas de forma a não exceder a capacidade do sistema gerador do veículo.
- Todos os componentes e fiação do sistema elétrico devem ser facilmente acessíveis através de painéis para inspeção e manutenção. Todos os interruptores, indicadores e controles devem estar localizados e instalados de forma a facilitar sua remoção e manutenção.
- Fiação com bitola, de acordo com a carga, identificada no ponto de partida e de chegada e disjuntores automáticos, não sendo permitidos fusíveis.
- Se forem utilizados circuitos impressos, estes devem atender o item 5.6.3 da NBR 14.561.
- As tomadas e fontes de energia interna deverão ter as seguintes especificações:
  - Uma tomada de captação externa do lado da porta lateral corredeira (direita), sendo instalada, na lateral, tendo como ponto de fixação com a porta lateral toda aberta, logo após, de forma que não comprometa a abertura da porta. A tomada deve ser de 110VCA de acordo com item 5.6.8.1 da NBR 14.561 e cabo de 30 m.
  - Deverão ser instaladas na lateral esquerda do compartimento interno da viatura, acima do balcão de atendimento 02 tomadas internas de 110 VCA do tipo 2P+T.
  - 01 (um) inversor 12 VCC/110 VCA/1000 W (senoidal) com tomada do tipo 2P+T (senoidal).
  - 01 (uma) tomada junto à porta traseira tipo acendedor 12 Vc.
- Os controles elétricos situados na cabine deverão seguir o abaixo discriminado:





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



- Chave geral para o compartimento traseiro com acesso pelo motorista.
- Comandos do sinalizador visual instalado no painel do veículo.
- Controles no Compartimento – Deverão ser posicionados no compartimento interno, próximo à porta lateral corredeira, os seguintes comandos elétricos:
  - Interruptor para 2 (duas) luminárias dicroicas sobre o balcão de atendimento.
  - Interruptor para 4 (quatro) luminárias halógenas de duas intensidades.
  - Interruptor com luz indicadora quando ligado para as luzes da área traseira.
  - Interruptor com luz indicadora, quando ligado para os ventiladores oscilantes.
  - Interruptor com luz indicadora quando ligado para as luzes da área lateral.
- Alarme de ré.
- Baterias
  - (02) duas baterias de 12 V cada uma, tipo selada, de alto ciclo, sendo a original do veículo e outra instalada em ambiente ventilado de fácil acesso para a manutenção e com capacidade suficiente para manter todos os acessórios elétricos funcionando ao mesmo tempo, somando um total de no mínimo 170 ampères/hora.
- Chave geral
  - Fornecer e instalar uma chave geral de desconexão elétrica montada na cabina, ao alcance do motorista.
- Alternador
  - Instalação de um único alternador original de fábrica com capacidade mínima de 110 ampères, em 14 volts medidos a quente, conforme item 5.6.6, da NBR 14.561, e uma central elétrica.
- Iluminação interna
  - Deve ser fornecida no compartimento do motorista uma luz interna, operável pelo passageiro, quando não disponível pela montadora do veículo.
  - A iluminação do compartimento de atendimento e transporte da tropa deve ser por meio de 4 (quatro) luminárias fluorescentes distribuídas uniformemente no compartimento.
  - As luzes fluorescentes do compartimento de atendimento e transporte da tropa devem ser suficientes para iluminar todo o vão livre, o compartimento e os degraus das portas lateral e traseira.
  - O conjunto de iluminação deve produzir luminosidade mínima de 150 Watts.
- Iluminação externa além das luzes originais do chassi tais como: faróis, lanternas, luz de seta, luz de placa, luz de freio e luz de ré, o veículo de base comunitária deve possuir o seguinte:
  - Na lateral direita deve ser instalada luminária de (9W) no suporte do toldo.
  - Na lateral esquerda deve ser instalada luminária retangular incandescente de (21W).
  - Na parte interna de cada porta traseira deve haver uma lente do tipo reflexiva à luz (olho de gato) a fim de sinalizar quando as portas estiverem abertas.
  - Na traseira da viatura deverá ser instalada luminária (9W) a ser fixada no suporte do toldo.
- Distribuição do ar condicionado também para o compartimento traseiro.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



	<p><b>TOLDOS</b> Na lateral direita do veículo será instalado toldo retrátil, com aproximadamente 3 x 2 metros, e sistema de recolhimento por redutor de rosca sem fim e eixo com tubo de aço galvanizado, lona impermeável reforçada, própria para utilização em toldos, com grafismo da GUARDA MUNICIPAL;</p> <p><b>BEBEDOURO GELÁGUA;</b> Tipo torre para galão de água com 20 (vinte) litros; Capacidade de produção: 2,5 a 3,5 litros L/H de água gelada; Controle de Temperatura: Apresentando termostato frontal, lateral ou com regulagem automática; Gabinete: Inox ou branco com pintura epox; Tensão: 220 V, com selo PROCEL aprovado pelo INMETRO.</p> <p><b>MESAS E CADEIRAS</b> Na parte externa sob os toldos serão utilizadas duas mesas retráteis em madeira ou metal e quatro cadeiras cada uma de forma a permitir um melhor atendimento ao público. Quando não utilizadas estas serão acondicionadas dentro do veículo com suportes específicos. Grafismo da Secretaria da Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM</p> <p>A customização do veículo tipo Furgão para Base Móvel Comunitária deverá atender as resoluções CONTRAN vigentes.</p> <p><b>PINTURA</b> Pintura em Cor Branca em toda a carroceria, com exceção das 02 (duas) portas dianteiras do lado do motorista e do passageiro, o capô e as partes traseiras, que serão na cor branca (sólida). No veículo será aplicado o grafismo do Ronda Cidadã, cujas cores e demais detalhes serão fornecidos oportunamente pela Secretaria da Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.</p>		
02	<p><b>CÓDIGO CATMAT: 607755</b> <b>DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (CONDUÇÃO DA TROPA)</b> Veículo tipo furgão com as seguintes características mínimas: ar condicionado de série na cabine do motorista. Sistema de sinalização acústico visual, adaptado para base móvel ostensiva: zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior ao ano de assinatura do contrato, motor de 04 cilindros verticais em linha, turbo cooler, diesel, potência mínima de 130 CV, torque mínimo de 310 Nm, sistema de injeção direta, com gerenciamento eletrônico, embreagem do tipo monodisco a seco, suspensão dianteira e traseira original de fábrica, freio de serviço hidráulico de dois circuitos/disco nas rodas dianteiras e traseiras, tanque de combustível para 70 Lt mínimo; altura interna mínima de 1,80m, largura interna mínima de 1,75m, comprimento de no mínimo 6,00m, capacidade volumétrica de no mínimo 12m<sup>3</sup>, porta de acesso na lateral. Com capacidade para 13 passageiros mais 01 e divisória atrás da poltrona do motorista além de comandos e equipamentos originais do chassi.</p> <p><b>SINALIZADOR VISUAL E ACÚSTICO</b> Sinalizador visual em leds, constituído por barra sinalizadora em formato de arco, com módulo único em com lente inteira, com comprimento entre 1000 mm e 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura de 70 mm e máxima de 150 mm, base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de</p>	UND.	02





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESEDEM



alta resistência; cúpula superior injetada em policarbonato com tratamento UV, resistentes a impactos e descoloração; sistema luminoso composto por no mínimo 24 (vinte e quatro) refletores sendo, 8 (oito) refletores frontais e 8 (oito) traseiros maiores, além de 4 (quatro) refletores laterais na esquerda e 4 (quatro) na direita, cada um dotado de no mínimo 3 (três) leds com no mínimo 3 (três) Watts de potência, por refletor, na cor rubi distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, alimentados normalmente com 10,8 a 14,7 Vcc; Sirene eletrônica constituída por 01 (um) amplificador com 100W (cem watts) de potência e uma unidade sonofletora com no mínimo quatro tipos de sons independentes, com corneta gerando pressão sonora de no mínimo 120 dB @13,8 Vcc a 01 (um) metro altura aproximada de um metro do solo. O sistema de controle dos sinalizadores visuais e sonoros deverá ser único, através de amplificador instalado na cabine, com potência compatível com o sistema. Sistema de megafone independente e entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. Deve permitir sua operação por ambos os ocupantes da cabine, com funcionamento independente do sistema visual e acústico e será dotado de controle para as seguintes situações de sinalização: para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento, possuindo os seguintes controles: a) Botão liga-desliga para a sirene; b) Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; c) Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; d) Microfone para utilização da sirene como megafone; e) Controle de volume do megafone. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádios ou telefonia móvel.

**RÁDIO MÓVEL DIGITAL EMBARCADO**

Faixa de frequência: 806 MHz a 870 MHz; Potência de RF: 35 Watts, com ajuste via programação; Tipos de emissão: 8K10F1E, 8K10F1D, 16K0F3E; Largura do canal de RF: 12,5 kHz e 25 kHz com programação dentro da faixa acima; Saída auxiliar para alto-falante externo; Visor frontal integrado ao corpo do rádio com indicações alfanuméricas e através de ícones gráficos. O visor deverá possuir iluminação para operação noturna com controle de intensidade de luminosidade; Proteção eletrônica contra acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (duração programável). O rádio deverá alertar seu usuário dessa condição emitindo um alerta sonoro antes de atingir o tempo máximo permitido; Proteção contra inversão de polaridade de alimentação; Proteção contra variação de impedância de RF por descasamento de antena; Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador; Tecnologia baseada em microprocessador; As sinalizações utilizadas, nos modos digital e analógico, deverão ser fornecidas pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos) ou placas adicionais complementares ao equipamento; Cada Estação Móvel Digital deverá ser composta de: 01 (um) equipamento transceptor de rádio; 01 (um) microfone de mão; 01 (um) auto-





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



falante; 01 (uma) antena omnidirecional de 3dB modelo WILLP; 01 (cinco) metros de cabo coaxial RG 58, com conectores; 01 (um) Kit de ferragens para montagem do rádio em viaturas; 01 (um) Equipamento de GPS agregado ao equipamento de rádio; 01 (um) manual de operação no idioma português (Brasil) e 01 (uma) Cópia autenticada do “Certificado de Homologação ou de Registro” que autoriza a operação do equipamento, expedido pela ANATEL  
**EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS**

- Equipamentos obrigatórios de fábrica conforme o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente.

- Cintos de segurança retrátil nos bancos dianteiros laterais, sendo o assento central do banco duplo com sistema retrátil ou abdominal.
- Alça de segurança interna, conforme linha de produção.
- Tomada de força com fusível, compatível para o uso do farol de manejo.
- Protetor de tanque.
- Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e os assentos da tripulação, do compartimento de atendimento e transporte da tropa, com encosto inteiriço até o prolongamento da cabeça (tipo rodoviário).
- Jogo de tapete dianteiro em borracha, tipo bandeja.

**SISTEMA ELÉTRICO**

- Sistema de advertências audíveis e visuais para geração, partida e iluminação.
- O sistema de geração elétrica deve ser suficiente para manter o funcionamento de todos dispositivos eletroeletrônicos com o veículo estacionado ou em deslocamento.
- Gerador de energia portátil, bivolt, de potência nominal mínima de 2,4 KVa, refrigerado a ar, motor 04 tempos, devidamente customizado para acionamento em caso de não ser possível usar a fonte externa de energia elétrica do veículo;
- Todos os componentes eletroeletrônicos devem ser selecionados para minimizar as cargas elétricas de forma a não exceder a capacidade do sistema gerador do veículo.
- Todos os componentes e fiação do sistema elétrico devem ser facilmente acessíveis através de painéis para inspeção e manutenção. Todos os interruptores, indicadores e controles devem estar localizados e instalados de forma a facilitar sua remoção e manutenção.
- Fiação com bitola, de acordo com a carga, identificada no ponto de partida e de chegada e disjuntores automáticos, não sendo permitidos fusíveis.
- Se forem utilizados circuitos impressos, estes devem atender o item 5.6.3 da NBR 14.561.
- As tomadas e fontes de energia interna deverão ter as seguintes especificações:
  - Uma tomada de captação externa do lado da porta lateral corredeira (direita), sendo instalada, na lateral, tendo como ponto de fixação com a porta lateral toda aberta, logo após, de forma que não comprometa a abertura da porta. A tomada deve ser de 110VCA de acordo com item 5.6.8.1 da NBR 14.561 e cabo de 30 m.
  - Deverão ser instaladas na lateral esquerda do compartimento interno da viatura, acima do balcão de atendimento 02 tomadas internas de 110 VCA do tipo 2P+T.
  - 01 (um) inversor 12 VCC/110 VCA/1000 W (senoidal) com tomada do





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



- tipo 2P+T (senoidal).
- 01 (uma) tomada junto à porta traseira tipo acendedor 12 Vc.
  - Os controles elétricos situados na cabine deverão seguir o abaixo discriminado:
    - Chave geral para o compartimento traseiro com acesso pelo motorista.
    - Comandos do sinalizador visual instalado no painel do veículo.
    - Controles no Compartimento - Deverão ser posicionados no compartimento interno, próximo à porta lateral corredeira, os seguintes comandos elétricos:
      - Interruptor para 2 (duas) luminárias dicroicas sobre o balcão de atendimento.
      - Interruptor para 4 (quatro) luminárias halógenas de duas intensidades.
      - Interruptor com luz indicadora quando ligado para as luzes da área traseira.
      - Interruptor com luz indicadora, quando ligado para os ventiladores oscilantes.
      - Interruptor com luz indicadora quando ligado para as luzes da área lateral.
      - Alarme de ré.
    - Baterias
      - (02) duas baterias de 12 V cada uma, tipo selada, de alto ciclo, sendo a original do veículo e outra instalada em ambiente ventilado de fácil acesso para a manutenção e com capacidade suficiente para manter todos os acessórios elétricos funcionando ao mesmo tempo, somando um total de no mínimo 170 ampères/hora.
    - Chave geral
      - Fornecer e instalar uma chave geral de desconexão elétrica montada na cabina, ao alcance do motorista.
    - Alternador
      - Instalação de um único alternador original de fábrica com capacidade mínima de 110 ampères, em 14 volts medidos a quente, conforme item 5.6.6, da NBR 14.561, e uma central elétrica.
    - Iluminação interna
      - Deve ser fornecida no compartimento do motorista uma luz interna, operável pelo passageiro, quando não disponível pela montadora do veículo.
      - A iluminação do compartimento de atendimento e transporte da tropa deve ser por meio de 4 (quatro) luminárias fluorescentes distribuídas uniformemente no compartimento.
      - As luzes fluorescentes do compartimento de atendimento e transporte da tropa devem ser suficientes para iluminar todo o vão livre, o compartimento e os degraus das portas lateral e traseira.
      - O conjunto de iluminação deve produzir luminosidade mínima de 150 Watts.
    - Iluminação externa além das luzes originais do chassi tais como: faróis, lanternas, luz de seta, luz de placa, luz de freio e luz de ré, o veículo de base comunitária deve possuir o seguinte:
      - Na lateral direita deve ser instalada luminária de (9W) no suporte do toldo.
      - Na lateral esquerda deve ser instalada luminária retangular incandescente de (21W).
      - Na parte interna de cada porta traseira deve haver uma lente do tipo reflexiva à luz (olho de gato) a fim de sinalizar quando as portas estiverem



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



	<p>abertas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Na traseira da viatura deverá ser instalada luminária (9W) a ser fixada no suporte do toldo.</li><li>- Distribuição do ar condicionado também para o compartimento traseiro.</li></ul> <p>PINTURA</p> <p>Pintura em Cor Branca em toda a carroceria, com exceção das 02 (duas) portas dianteiras do lado do motorista e do passageiro, o capô e as portas traseiras, que serão na cor branca (sólida). No veículo será aplicado o grafismo do Ronda Cidadã, cujas cores e demais detalhes serão fornecidos oportunamente pela Secretaria da Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.</p>		
03	<p><b>CÓDIGO CATMAT: 14415</b></p> <p><b>Veículo automotor, zero-quilômetro, tipo SUV</b> (veículo utilitário esportivo), do último ano/fabricação disponibilizado pelo fabricante na data da assinatura do contrato, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Motor a gasolina ou gasolina/álcool (flex);</li><li>b) Potência não inferior a 114cv/NBR, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica;</li><li>c) Relação peso/torque menor ou igual a 85 kg/kgf.m, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica;</li><li>d) Quatro portas laterais e uma traseira;</li><li>e) Capacidade para 05 (cinco) passageiros;</li><li>f) Caixa de câmbio automática com pelo menos 6 marchas, além da ré;</li><li>g) Ar condicionado quente/frio original de fábrica;</li><li>h) Direção com assistência elétrica e/ou hidráulica;</li><li>i) Vidros das portas com acionamento elétrico, com interface para levantamento automático dos vidros;</li><li>j) Alarme antifurto e travas elétricas nas portas;</li><li>k) Freios com sistema ABS/EBD;</li><li>l) Airbags frontais para motorista e passageiro;</li><li>m) Controles eletrônicos de tração e estabilidade;</li><li>n) Sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera para manobras;</li><li>o) Tanque de combustível com capacidade para 40 litros;</li><li>p) Capacidade de carga (carga útil) de 480 kg;</li><li>q) Vão livre (altura do solo) de pelo menos de 190 milímetros;</li><li>r) Distância entre-eixos de pelo menos 2.500 milímetros;</li><li>s) Porta-malas com volume não inferior a 410 litros;</li><li>t) Rodas em liga leve não inferior a aro 15;</li><li>u) Pneus originais de fábrica;</li><li>v) Barras de teto longitudinais (longarinas) para instalação do sinalizador visual;</li><li>w) Cor branca sólida, original de fábrica;</li></ul>	UND.	02





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



- x) Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, todos em conformidade com o PROCONVE;
- y) Itens extras:
- y.1. *Capas de banco em couro sintético com reforço lateral;*
  - y.2. *Calhas de chuva nos vidros das 4 portas;*
  - y.3. *Película de segurança e controle solar nos vidros, cor fumê, conforme padrões e limites de transparência estabelecidos pelo CONTRAN;*
  - y.4. *Jogo de tapetes de borracha indicados ao modelo do veículo;*
  - y.5. **Garantia obrigatório estabelecida pelo Fabricante do veículo**
  - y.6. *Adaptações conforme descrito abaixo*

#### ADAPTAÇÕES

- **RÁDIO MÓVEL DIGITAL EMBARCADO**

Faixa de frequência: 806 MHz a 870 MHz; Potência de RF: 35 Watts, com ajuste via programação; Tipos de emissão: 8K10F1E, 8K10F1D, 16K0F3E; Largura do canal de RF: 12,5 kHz e 25 kHz com programação dentro da faixa acima; Saída auxiliar para alto-falante externo; Visor frontal integrado ao corpo do rádio com indicações alfanuméricas e através de ícones gráficos. O visor deverá possuir iluminação para operação noturna com controle de intensidade de luminosidade; Proteção eletrônica contra acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (duração programável). O rádio deverá alertar seu usuário dessa condição emitindo um alerta sonoro antes de atingir o tempo máximo permitido; Proteção contra inversão de polaridade de alimentação; Proteção contra variação de impedância de RF por descasamento de antena; Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador; Tecnologia baseada em microprocessador; As sinalizações utilizadas, nos modos digital e analógico, deverão ser fornecidas pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos) ou placas adicionais complementares ao equipamento; Cada Estação Móvel Digital deverá ser composta de: 01 (um) equipamento transceptor de rádio; 01 (um) microfone de mão; 01 (um) auto-falante; 01 (uma) antena omnidirecional de 3dB modelo WILLP; 01 (cinco) metros de cabo coaxial RG 58, com conectores; 01 (um) Kit de ferragens para montagem do rádio em viaturas; 01 (um) Equipamento de GPS agregado ao equipamento de rádio; 01 (um)





manual de operação no idioma português (Brasil) e 01 (uma) Cópia autenticada do “Certificado de Homologação ou de Registro” que autoriza a operação do equipamento, expedido pela ANATEL

▪ **Plotagem/Grafismo da Guarda Municipal de Parnamirim/RN**

– A viatura deverá receber plotagem conforme previsto na mídia anexo.

- A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada por envelopamento, confeccionado em adesivo de PVC/vinil ou material de qualidade/durabilidade equivalente, conforme cada layout disponível no Manual;
- O material utilizado no envelopamento deve possuir proteção efetiva contra raios “UV” (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação da plotagem de forma prematura;
- O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ser indicados a garantia do fabricante, sendo de no mínimo de 1 (um) ano contra descoloração, descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa;

- Adaptações policiais para veículos auto-motores;

**Compartimento de bagagens adaptado com cela de aço**

Compartimento para transporte de pessoas detidas com capacidade não inferior a 410L, divisória em policarbonato, adaptado no compartimento de bagagens, dotado de: ventilação natural propiciada pela entrada de ar natural através das janelas e das portas laterais do veículo, por aberturas na divisória e por saída de ar forçada, com exaustor elétrico, ligado após o acionamento da ignição, localizada no teto do veículo; iluminação natural, devendo serem preservados os vidros originais do veículo; Divisória do piso ao teto confeccionada em chapa de aço lisa ou fibra, ou ABS, na parte inferior e chapa de policarbonato com no mínimo de 3mm de espessura na parte superior, estruturada por tubos quadrados com, no mínimo, 20mm de lado e com 1,5mm de espessura, resistente à água e a impactos (espaço livre entre o banco traseiro e o bagageiro).

**Sinalizador luminoso tipo barra**

- Barra sinalizadora em formato de ARCO ou LINEAR, com módulo único ou múltiplos módulos, lente inteiriça ou lentes múltiplas (neste caso, acopladas uma à outra formando um único conjunto), com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 230 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 110 mm, a ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo (ou por empresa terceirizada homologada pela licitante), ou no rack de teto/longarina (quando existente);
- A barra sinalizadora deve ser dotada de base constituída em policarbonato translúcido (estrutura em alumínio extrudado com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), ou ABS na cor preta





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESEDEM



(reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em policarbonato translúcido (transparente/cristal), com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com fechamento através parafuso/presilhas e borracha de vedação;

- Sistema luminoso composto por módulos frontais e traseiros com no mínimo 4 (quatro) leds cada, próprios para iluminação, com potência não inferior de 3W cada led, na cor RUBI, com garantia de no mínimo 1 ano, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 Vcc. Conjunto deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360°), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo assim permita;
- O conjunto deve ser dotado de 2 (dois) módulos para luz de beco em led de alto brilho, sendo 01 (um) em cada lateral da barra de luz, bem como pelo menos 1 (um) módulo central para luz de busca frontal, todos na cor CRISTAL e de potência não inferior a 3W cada led. Tais módulos devem possuir botões individuais exclusivos no controlador. O(s) refletor(es) central(is) dianteiro(s) poderá(ão) ter leds intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os leds de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento acione apenas os leds de cor RUBI;
- O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms até 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 5A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10A.
- O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado (abordagem), em deslocamento (patrulhamento) e em situação de emergência, bem como outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidas, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);
- O controlador (painel de controle) dos sinalizadores luminosos e acústico deverá ser único, em formato retangular, com frente com medidas máximas de 190mm de largura e 60mm de altura, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel do veículo em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes dos bancos dianteiros;

- O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

**- A licitante vencedora deverá apresentar para que tenha sua proposta adjudicada e homologada após apresentação dos documentos abaixo;**

- *Atestado, emitido pelo fabricante e/ou fornecedor dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;*

*Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (rev. FEV 2019), SAE J575 (rev. AGO 2018) e SAE J595 (rev. MAR 2014), da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, névoa salina (corrosão), abrasão, deformação, alta/baixa temperatura, durabilidade, voltagem, spray de água, cor e fotometria com potência de pico de intensidade luminosa classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor RUBI, bem como classe 2 para luzes auxiliares das demais cores.*

**Sinalizadores luminosos auxiliares:**

- Sistema auxiliar estroboscópico composto por 06 (seis) mini sinalizadores, com no mínimo 03 (três) leds alto brilho e mínimo 3W de potência cada, em formato linear, composto por base, na cor preta ou prata/cromo em plástico injetado de material anti- chamas ou alumínio pintado/anodizado, com proteção contra intempéries e lente colimadora injetada em policarbonato incolor, apropriado para instalação em ambiente externo. Cada módulo deverá possuir vedação para proteção da instalação do mesmo.

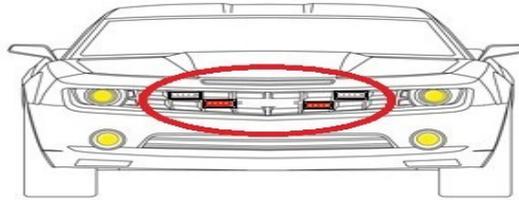
Os sinalizadores auxiliares deverão ser instalados na seguinte configuração:

- 1) 04 (quatro) mini sinalizadores frontais, embutidos na grade frontal do veículo, em formato de “V” (exemplo na figura abaixo), conforme o design do veículo permitir, sendo os dois das extremidades com leds na

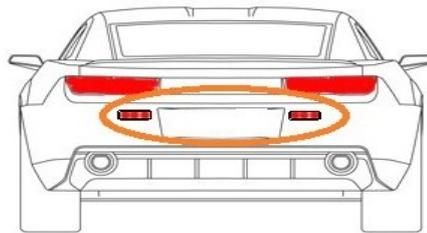




cor CRISTAL e os dois centrais com leds na cor RUBI (todos com lentes incolores);



2) 02 (dois) mini sinalizadores traseiros com leds na cor RUBI (ambos com lentes incolores), a serem instalados próximos a placa do veículo ou outro local na traseira do veículo (exemplo na figura acima), conforme permitir o design do mesmo (admitir-se-á formato triangular ou arredondado/circular para os sinalizadores traseiros, de forma a proporcionar melhor adaptação ao design do veículo



#### Sinalizador acústico externo (sirene):

- Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W (Watts) @ 11Ω (Ohms), resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e unidade sonofletora única com, no mínimo, **04 (quatro) tons distintos**, exclusiva para veículo policial (viatura), que deverá ser instalada no local mais adequado, com **eficiente efeito sonoro à frente do veículo**, com altura mínima do solo de 600mm (tolerância de 20%), com menor ruído possível na cabine do motorista;

- A pressão sonora do sinalizador **não poderá ser inferior a 105 dB**. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá

ser colocado a 01 (um) metro de distância à frente do veículo e a 01 (um) metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura;

- Sistema de megafone com potência de no mínimo 30W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor (deve ser ajustado para volume máximo, uma vez que não haverá ajuste no painel de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESEM



04	<p>controle);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais;</li><li>- Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, conforme determinações da ANATEL;</li><li>- Equipamento deverá ser instalado em local adequado no veículo, de forma a manter as características sonoras especificadas.</li></ul> <hr/> <p><b>CÓDIGO CATMAT: 16796</b></p> <p><b>MOTOCICLETA</b> na cor predominante <b>branca</b> e as demais cores complementares podendo ser vermelha, azul ou amarelo (carenagens/paralama), característica, Trail on/off road com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor com cilindrada mínima de 290cc com bateria de 12 V – 6 – AH Farol 35/35 ou Full Led, bicombustível (Flex), sistema de partida elétrica, alimentação do sistema por injeção eletrônica, embreagem multidisco úmida, câmbio no mínimo de 5 velocidades, motor de 04 (quatro) tempos com potência máxima a partir 20 cv/rpm, e torque máximo a partir 2.00 kgf.m/rpm aproximadamente 6000 rpm, refrigerado a ar, suspensão dianteira tipo garfo telescópio mínimo de 220mm de curso, suspensão traseira com balança mono amortecida tipo monocross com Pro-link mínimo de 210mm de curso, freios dianteiro a disco e traseiro hidráulico a disco, rodas de alumínio/ferro, pneus de uso misto, altura mínima do solo de 240mm, painel de instrumento digital com marcadores de: velocidade, hodômetro total, nível de combustível, kit motopatrulheiro padrão em LED - Mini sinalizador linear (retangular) composto de 3 leds de 1w de potencia – rubi – 12v. padrão CPRE e PRF, Mini sinalizador triangular composto de 3 leds de 1w de potencia – rubi – 12v com suporte de ferro. padrão CPRE e PRF sinalizador acústico (Sirene blindada 35w 5 tons 12v, padrão CPRE e PRF) e visual ostensivo. Cortador de pipa tamanho convencional com regulagem. Bagageiro reforçado chapa de ferro com haster laterais e posta tonfa. padrão CPRE e PRF. Protetor em tubo de metal para proteção de carenagem lateral conforme motocicleta instalação da sirene, no padrão atual. O veículo deverá ser entregue emplacada e adesivada conforme grafismo dentro dos padrões adotados pela prefeitura de Parnamirim/RN constando na mídia (anexo) e todos os equipamentos de série exigidos por lei.</p>	UND.	02
----	--	------	----

**OBSERVAÇÃO:**

- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
  - Informamos que a despesa orçamentário correrá por conta dos recursos financeiros próprios FONTE: 17520000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITA, DA FONTE DO TESOURO 15000000 – RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana – SESDEM



FINANCEIROS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS e RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR nº. 39170011, OGU/2023. TODOS NA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

- **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- **O critério de julgamento das propostas dos participantes, deverá ser Adjudicado pelo menor preço por Item.**

- **APRESENTA NA HABILITAÇÃO DO CERTAME**

- **Apresentar comprovação de atestado de responsabilidade técnica inerente ao fornecimento compatível.**

- **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- **Será nomeada uma comissão especial composta de 03 (três) membros, *ambus colaboradores da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM*, para exame do material, para fins de emissão de parecer técnico, servirá como suporte as atribuições do fiscal e gestor do contrato.**
- **A fiscalização e acompanhamento do contrato se dará por meio de um fiscal e um gestor nomeado através de portaria do DOM, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.**

Parnamirim/RN, 26 de julho de 2023.

Edvaldo Gomes da Silva  
CPF: 156.592.914-49  
Mat. 20125-1  
Gerente

### **8. Acolhimento do Ordenador de Despesa**

Acolho a justificativa e as demais informações constantes no presente Termo de Referência.

Em 26 de julho de 2023

Marcondes Rodrigues Pinheiro  
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e  
Mobilidade Urbana





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20F1-820C-270E-82D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDVALDO GOMES DA SILVA (CPF 156.XXX.XXX-49) em 26/07/2023 18:53:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO (CPF 221.XXX.XXX-20) em 26/07/2023 19:20:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/20F1-820C-270E-82D9>